

EDITAL Nº 11/2025

A coordenadora do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas de graduação para os projetos do segmento transformação digital nas áreas de engenharia submarina, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

1.1 A presente seleção tem por objetivo selecionar bolsistas de graduação para atuação em projetos da área de Engenharia Submarina desenvolvidos pelo Laboratório de Computação Científica e Visualização (LCCV).

1.2 As bolsas objeto desse edital terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas a critério do Coordenador do Projeto.

1.3 O valor da bolsa será definido de acordo com o plano de trabalho específico de cada projeto, variando entre R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais), para carga horária de 20h (vinte horas) semanais. A concessão seguirá a ordem de classificação, de modo que os candidatos mais bem colocados serão contemplados com as bolsas de maior valor.

1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelo Coordenador do Projeto e pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento direto dos bolsistas, tomando por base os planos de trabalho e o desempenho das atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.

1.4 A bolsa terá início provável na data de 01/03/2026.

2 Das Vagas

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para início das atividades na data provável mencionada no item 1.4 deste Edital.

2.2 Os alunos classificados e não selecionados constituirão cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

3.1 São requisitos obrigatórios para concessão das bolsas que são objeto deste Edital:

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos seguintes cursos de graduação do campus A.C Simões da UFAL: Engenharias (civil, computação, ambiental, petróleo etc.), Ciência da Computação, Sistema da Informação ou Física.
- Ter sido aprovado em, pelo menos, uma das seguintes disciplinas: Cálculo 1 e 2, Geometria Analítica e Álgebra Linear.
- Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa.
- Não acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por seus programas de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, bem como com bolsas vinculadas a agências de fomento ou fundações de apoio que impliquem dedicação concomitante.
- Não acumular esta bolsa com quaisquer outros vínculos, bolsas ou atividades remuneradas que, somadas, ultrapassem o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais dedicado a projetos financiados pela Petrobras, conforme as diretrizes dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da Companhia, independentemente da natureza do vínculo (emprego, bolsa ou prestação de serviços).
- Faltar, pelo menos, 1 ano para a conclusão do curso de graduação.

3.2 O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios estabelecidos no item 3.1 terá sua inscrição indeferida e não participará do processo seletivo.

4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão, em conjunto ou isoladamente, as seguintes atividades:

4.1.1 Desenvolvimento WEB (Java e Python)

- Desenvolver APIs para disponibilização e processamento de dados
- Consumir de APIs para autenticação, download e consulta de informações
- Realizar análises de hotspots de aplicações WEB
- Criar, documentar e executar testes de funcionalidade, testes unitários e end to end.
- Criar e expandir bases de dados

4.1.2 Desenvolvimento/implementação de estratégias de pré e pós-processamento

- Estudar e implementar algoritmos para geração de malha e partículas em geometrias arbitrárias
- Estudar e implementar algoritmos para processamento de grande volume de dados

4.1.3 Documentação e Apresentação de Resultados:

- Elaborar relatórios técnicos sobre os resultados obtidos em cada etapa de desenvolvimento e análise.
- Contribuir com a documentação dos softwares, detalhando os avanços nas formulações matemáticas e técnicas de otimização implementadas.
- Participar de reuniões periódicas para apresentação de resultados e discussão de problemáticas do projeto

5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/isG1AKFNuSeL1fBv7>, no período previsto no item 8 deste edital.

5.2 Para a submissão adequada de sua inscrição, o candidato deve:

- **Preencher com atenção** todos os campos do formulário.
- Anexar **obrigatoriamente**, em formato PDF, o **comprovante de matrícula atual (2025.1) e o histórico analítico**. Ambos os documentos devem conter links de validação ativos, que deverão permanecer funcionais até o término do processo seletivo, sob pena de eliminação.
- **Opcionalmente**, anexar, em formato PDF, o **currículo profissional e/ou currículo Lattes**.
- **Responder com veracidade** a todas as questões apresentadas no formulário.
- Ao finalizar o preenchimento do formulário, clicar no botão "**Enviar**".
- **Salvar o comprovante de inscrição** gerado pelo formulário para eventuais consultas ou comprovações.

5.3 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

5.4 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

5.5 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.6 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

- (1) análise das informações curriculares
- (2) entrevista.

6.2. A análise das informações curriculares, etapa 1, será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima do item
<p>1. Proximidade com 60% da carga horária fixa exigida no curso</p> <p>Avaliação: A nota será atribuída com base na carga horária fixa obtida pelo candidato até o momento em relação à carga horária fixa exigida para a conclusão do curso. Será utilizada uma fórmula para avaliar a proximidade com 60% da carga horária fixa exigida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontuação Máxima: 20 pontos (quando o candidato atinge exatamente 60% da carga horária fixa exigida do curso). • Pontuações Proporcionais: Candidatos com carga horária fixa acima ou abaixo de 60% receberão valores proporcionais à proximidade desse percentual. <p>Fórmula:</p> $CH = 20 \times \left(1 - \frac{ Carga\ Horária\ Fixa\ Cursada - 0,6 \times Carga\ Horária\ Fixa\ Exigida }{0,6 \times Carga\ Horária\ Fixa\ Exigida} \right)$ <p>- Carga Horária Fixa Cursada: carga horária total obtida até o momento. - Carga Horária Fixa Exigida: carga horária total exigida para a conclusão do curso.</p>	20 pontos
<p>2. Coeficiente de rendimento acumulado</p> <p>Avaliação: A nota será atribuída com base no seu Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontuação Máxima: 80 pontos (atribuída ao candidato com o maior CRA entre todos os participantes). • Pontuações Proporcionais: demais candidatos receberão pontuações proporcionais, calculadas em relação ao maior CRA registrado. <p>Fórmula:</p> $CRA = 80 \times \left(\frac{Coeficiente\ de\ Rendimento\ Acumulado\ do\ Candidato}{Maior\ Coeficiente\ de\ Rendimento\ Acumulado} \right)$ <p>- CRA do Candidato: Coeficiente de Rendimento Acumulado do candidato avaliado. - Maior CRA entre os Candidatos: Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado registrado entre todos os candidatos.</p>	80 pontos
Total	100 pontos

6.3 A pontuação final do candidato na primeira fase será calculada pela soma dos pontos obtidos com os critérios apresentados no item 6.2.

6.4 Não haverá desclassificação de candidatos na primeira fase.

6.5 Em caso de empate na primeira fase, será considerado como critério de desempate a nota obtida com o item CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Persistindo o empate, o critério final será a idade, considerando dia, mês e ano, com preferência para o candidato mais velho.

6.6 Concluída a análise da primeira fase, os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da pontuação obtida, respeitados o critério de desempate descrito no item 6.5.

6.7 Serão convocados para a segunda fase (entrevistas) os candidatos que forem classificados em até duas vezes o número de vagas disponíveis, considerando o critério de desempate.

6.8 Caso necessário, um número adicional de candidatos poderá ser convocado para as entrevistas, conforme as demandas específicas dos projetos. As convocações suplementares seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados na chamada inicial.

6.9 As entrevistas serão realizadas pela equipe técnica do projeto, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
1. Adaptação e Motivação para o Projeto: Avaliação do alinhamento do perfil do candidato com as demandas e objetivos do projeto, considerando: <ul style="list-style-type: none">Evidências de interesse genuíno na área de atuação do edital;Disposição para aprender e contribuir com o desenvolvimento das atividades propostas.	20 pontos
2. Habilidades de Comunicação: <ul style="list-style-type: none">Clareza na apresentação de ideias e argumentos.Capacidade de articular respostas técnicas e comportamentais de maneira objetiva.	20 pontos
3. Experiência acadêmica <ul style="list-style-type: none">Relato de experiências prévias em monitoria, atividades extracurriculares, bolsas de pesquisas, congressos, artigos publicados etc.	40 pontos
4. Experiência profissional <ul style="list-style-type: none">Relato de experiências prévias em projetos e atividades relacionadas ao escopo do projeto.	20 pontos
Total	100 pontos

6.10. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, em dia, hora e local informados na lista de convocados.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato organizar-se para comparecer pontualmente à entrevista no dia, hora e local definidos. Atrasos ou ausências serão considerados como desistência do processo seletivo.

6.12. Recomenda-se que o candidato chegue com antecedência mínima de 15 minutos ao local da entrevista para evitar imprevistos.

6.13. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da entrevista.

6.14. Alterações na data ou horário da entrevista serão permitidas apenas por decisão da comissão organizadora do processo seletivo e comunicadas previamente aos candidatos. Solicitações de alteração por parte do candidato não serão atendidas.

6.15. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo, salvo em casos excepcionais, desde que devidamente justificados e aprovados pela comissão organizadora.

6.16 O resultado final do processo seletivo será calculado pela média ponderada da primeira fase (análise das informações curriculares), com peso 4, e da segunda fase (entrevista), com peso 6, considerando os critérios previstos nos itens 6.2 e 6.8.

6.17 Será desclassificado na segunda fase o candidato que obtiver pontuação igual a zero em qualquer um dos seguintes critérios: 1 (Adaptação e Motivação para o Projeto) ou 2 (Habilidades de Comunicação).

7 Divulgação dos Resultados e Interposição dos Recursos

7.1 A lista de inscrições deferidas e os resultados preliminares da primeira e segunda fases serão divulgados por meio do site <https://lccv.ufal.br/> nas datas previstas no calendário do processo seletivo, conforme disposto no item 8 deste edital.

7.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de inscrições deferidas e os resultados preliminares poderão fazê-lo enviando um e-mail para recrutamento@lccv.ufal.br no prazo de até três dias corridos a partir da data de divulgação de cada resultado.

7.3 O recurso deverá ser elaborado exclusivamente em relação à pontuação atribuída ao próprio candidato, com base nos critérios estabelecidos no edital. Para a análise do recurso, é necessário que o candidato: (1) especifique o item ou critério questionado; (2) justifique de forma clara e objetiva o motivo do recurso; e (3) anexe, se necessário, documentos comprobatórios que embasem a solicitação.

7.4 Recursos enviados fora do prazo ou que não atendam às condições estabelecidas não serão analisados. A decisão sobre os recursos será divulgada em até cinco dias corridos após o término do prazo para interposição, e será considerada definitiva e irrecorrível.

7.5 O resultado definitivo da primeira fase (análise das informações curriculares), a lista de convocados para as entrevistas e o resultado definitivo da segunda fase (entrevista) serão divulgados no site <https://lccv.ufal.br/> na data prevista no item 8.1.

7.6 Não serão recebidos recursos para os resultados previstos no item 7.5

8 Do Calendário do Processo Seletivo

8.1 O processo seletivo seguirá as etapas e datas previstas especificadas na tabela abaixo.

Etapa	Datas Previstas
Inscrições	05/12/2025 a 02/01/2026
Primeira fase - Análise das informações curriculares	02/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação da lista de inscrições deferidas e resultado preliminar da Primeira Fase	16/01/2026
Recurso contra a lista de inscrições indeferidas e o resultado preliminar da Primeira Fase	17/01/2026 a 19/01/2026
Divulgação da Lista de Convocados para a Segunda Fase (entrevistas)	23/01/2026
Realização da Segunda Fase - Entrevistas	30/01/2026 a 03/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase	06/02/2026
Recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase	07/02/2026 a 09/02/2026
Resultado final do Processo Seletivo	12/02/2026

8.2 As datas previstas no item 8.1 poderão ser alteradas conforme as necessidades do LCCV. Caso haja modificações, as novas datas serão devidamente comunicadas aos candidatos nos e-mails cadastrados. É de responsabilidade exclusiva do candidato o monitoramento do e-mail informado no formulário de inscrição.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Ao término do processo seletivo, os candidatos classificados que excederem o limite de vagas disponíveis formarão um cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas, desde que possuam o mesmo perfil exigido para a vaga ofertada.

9.2 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas custeadas pela UFAL, nem atividades remuneradas com recursos financiados pela Petrobras até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

9.3 Caso o candidato receba outra bolsa custeada pela UFAL e opte pela do LCCV, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior no momento da entrega de documentos para a concessão da bolsa.

9.4 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual ele será alocado.

9.5 Para formalização do termo de concessão de bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários de titularidade do estudante. Foto do cartão da conta ou print do app, desde que seja possível identificar o banco, a agência e a conta;
- Comprovante de matrícula assinado eletronicamente pela coordenação do curso;
- Outros documentos solicitados pela Fundepes.

9.6 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 deste edital.

9.7 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

9.8 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

- Conclusão ou interrupção do projeto;
- Ao término do curso de graduação;
- Por solicitação do coordenador do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;
- A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo;
- Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital.

9.9 As Bolsas de Pesquisa a serem pagas aos bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

9.10 Quaisquer modificações no edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação inicial. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar eventuais alterações, bem como a publicação de resultados, convocações e comunicados, por meio do site <https://lccv.ufal.br/> e, subsidiariamente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

9.10 Dúvidas relacionadas ao edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail recrutamento@lccv.ufal.br



9.11 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Aline da Silva Ramos Barboza
Coordenadora do LCCV